



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - DMEE

ANEXO I – DADOS DO EDITAL - DISPUTA ABERTA

ANEXO I - DADOS DO EDITAL		
Item do Edital	Cláusula	Complemento
1.1.	Objeto da Licitação	Contratação de Serviços para SUBSTITUIÇÃO DOS CUBÍCULOS da UHE Pedro Afonso Junqueira (Antas I), contemplando o FORNECIMENTO de TODO Material (is) necessário (s) para a realização da referida substituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do Edital.
2.1.	Preço de Referência	O valor de referência desta licitação será sigiloso conforme artigo 34 da Lei 13.303/2016.
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	adurelli@dmepc.com.br – (A/C: Sr. Anderson Stano Durelli – Presidente da CPL)
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação	<p>- <u>A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u></p> <p>a) Registro comercial, no caso de <u>empresa individual</u>;</p> <p>b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>, e, no caso de <u>sociedades por ações</u>, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;</p> <p>c) Inscrição do ato constitutivo no caso de <u>sociedades civis</u>, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p>



		<p><u>2 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u></p> <p>a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento;</p> <p>b) Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá anexar o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s);</p> <p>c) Para o cumprimento deste item, a licitante deverá comprovar também:</p> <p>(i) Capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais,</p> <p style="text-align: center;"><u>E</u></p> <p>(ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.</p> <p>Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <p>A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):</p> <p>I - publicados em Diário Oficial, ou; II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.</p>
--	--	---



	<p>Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil;</p> <p>B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):</p> <p>I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.</p> <p>Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil;</p> <p>II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;</p> <p>C - Sociedade criada no exercício em curso:</p> <p>I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;</p> <p>NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:</p> $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ <p>(b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;</p> <p>(b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos.</p> <p>(b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social,</p>
--	---



	<p>deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.</p> <p><u>3 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:</u></p> <ul style="list-style-type: none">a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais;d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); <p><u>4- A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:</u></p> <p>a) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p><u>5 - A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:</u></p> <ul style="list-style-type: none">a) Prova de inscrição ou registro da <u>LICITANTE</u> junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região que ela estiver vinculada, que comprove atividades relacionadas com o objeto desta licitação, devidamente regular;b) Prova de inscrição ou registro do (s) <u>RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO</u> (s) (Engenheiro) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estiver vinculada a licitante, devidamente regular.
--	---



	<p>c) Atestados (s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE EXECUTOU serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, principalmente nas seguintes características:</p> <p>c.1) Fornecimento e instalação de cubículos blindados elétricos de média e baixa tensão (13,8kV - 0,4 kV).</p> <p>c.2) Os atestados de capacidade operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>d) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Pregoeira, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, bem como demais informações e documentos que forem necessários.</p> <p><u>6 – Demais documentos:</u></p> <p>a) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;</p> <p>b) DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;</p> <p>c) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FUNCIONAL. As comprovações dos itens declarados deverão ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência contratual.</p> <p>d) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.</p> <p><u>7 - Das Micro e Pequenas Empresas:</u></p> <p>a) Caso a Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, na fase de credenciamento:</p>
--	---



		<p>i) toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, situação em que lhe será concedido prazo para regularização, na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso venha a ser a detentora da proposta mais vantajosa.</p> <p>ii) a comprovação da situação declarada pela Licitante, quanto ao porte de sua empresa (ME/EPP), na fase de habilitação, por meio de análise da receita bruta contida na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, do ano-calendário exigível, além da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.</p>
9.0	<p align="center"><u>Procedimento da Sessão Pública</u></p>	<p>a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento) conforme consta neste Edital;</p> <p>b) Abertura das Propostas Comerciais (ENVELOPE 01) nos termos deste edital;</p> <p>c) Apresentação dos lances nos termos do art. 86 ao art.90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC), e do presente edital;</p> <p>d) Verificação de Efetividade dos Lances ou Propostas nos termos do art. 94 ao art.90 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC), e do presente edital;</p> <p>e) Negociação com a licitante melhor classificada nos termos do art. 95 e art.96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC), e do presente edital;</p> <p>f) Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora (ENVELOPE 02);</p> <p>g) Análise e julgamento dos documentos de habilitação;</p> <p>h) Abertura do Prazo Recursal nos termos do artigo 105 e seguintes;</p>



		i) Adjudicação e Homologação do objeto nos termos do art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC);
17.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da(s) empresa(s) licitadora(s) através do(s) Comprometimento(s) Orçamentário(s)	Número (s): 380/25
DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NA FASE CONTRATUAL	<u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – FASE CONTRATUAL</u> 1. A CONTRATADA deverá proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato, antes do início da prestação dos serviços objeto deste edital, junto ao CREA, fornecendo o respectivo comprovante documental à CONTRATANTE, até 15 (QUINZE) dias úteis a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal deste Contrato, sob pena de infração contratual e, conseqüentemente, penalidade.	